



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### Leis, Decretos, Portarias e demais atos normativos

#### Portarias



### Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**PORTARIA Nº 007/2025**  
**DE 24 de março de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS  
LEGAIS AO SERVIDOR DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE  
FRANCISCO NEVES NETO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 19, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 134, §1º e 3º, 136 e 143, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 25/2024, de 17 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor da Câmara Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Contador do Legislativo, **FRANCISCO NEVES NETO**, suas férias regulamentares **remanescentes**, referentes ao período aquisitivo de **28/04/2023 a 27/04/2024**, na seguinte forma:

1/1

a) Concessão de **15 (quinze) dias de férias** a serem gozadas no **período de 03 de abril a 17 de abril de 2025**, devendo o servidor retornar às suas atividades no primeiro dia útil seguinte a data do término do período de férias;

b) Conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

**Art. 2º** Referido período de férias a ser gozado reveste-se de caráter remanescente vez que já houve, por força da Portaria retro mencionada, a concessão de 5 (cinco) dias de férias, devidamente fruídas no período de 20 a 24 de janeiro de 2025, tendo o servidor retornado às suas atividades no primeiro dia útil seguinte a data do término do período de férias.

**Art. 3º** Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, ao 24 (vinte e quatro) dia do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**MAICON RIOS DE SOUZA**  
Presidente

**TEREZA RAQUEL CARDOSO DE BRITO**  
Chefe de Secretaria  
Registrado às fls. nº 10 do livro competente nº 15 (quinze).